



☰ ABRIR O MENU

INTERAGE TCE 22

CANAL DIRETO COM JURISDICIONADO

FORMULÁRIO - DIAGNÓSTICO DA SAÚDE



Pesquisar

BUSCAR

Consulta de Processos

Protocolo nº **567272/2021**

Processo Nº

567272/2021

Decisão Nº

418/2022

Tipo

ACORDÃO

Tipo de Multa

Multa

NÃO

Tipo de Glosa

Glosa

NÃO

Julgamento

02/09/2022

Publicação

14/09/2022

Divulgação

13/09/2022

Notificação 01**Notificação 02**

Status da Conclusão

REGISTRAR

Ementa

Decisão

PROCESSOS N°: 59.967-0/2021 E OUTROS
ASSUNTO: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO: 29/08 A 02/09/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO N° 418/2022 – PV

Resumo: ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando os votos do Relator e de acordo com os Pareceres do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º, VI e 10, XXIII, da Resolução n° 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos, de acordo com a fundamentação legal dos seguintes processos:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS N°S	INTERESSADOS(AS)
18	59.967-0/2021	ADALTO JOSE DE OLIVEIRA
19	254-2/2022	BERNADETE DA SILVA MORENO
20	21.583-0/2018	EDNA APARECIDA VASCONCELOS ANDRE
21	9.677-6/2022	JOSELINDA PAES DE BARROS CURVO COSTA
22	54.846-4/2021	UMBELINA DA SILVA CANAVARROS
23	32.765-4/2019	MARILEY PASTORELLO MEGIOLARO
24	7.939-1/2022	JOVINO GREGORIO DIAS / VILMA DA SILVA CORREA DE PADUA MANOEL MESSIAS DOS REIS SOBRINHO / FRANCISCA
25	12.802-3/2022	FRANCIONE ALVES DOS REIS
26	56.727-2/2021	JAIR DA CRUZ E SILVA / ALAYDE LIMA E SILVA
27	41.767-0/2021	ALMIR MACEDO DA ROCHA
28	836-2/2022	BENEDITO MARQUES DE MORAES
29	25.220-4/2021	EDER JUNIOR ARAUJO VILASIM

Em relação ao Processo n° 836-2/2022, **DETERMINAR** o apensamento dos autos ao Processo n° 31.419-6/2016, para garantia da integridade das informações concernentes ao beneficiário Benedito Marques de Moraes, assentadas neste Tribunal. **ENCAMINHE-SE** cópia desta decisão à Gerência de Controle de Controle de Processos Diligenciados, para cumprimento da determinação. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, com exceção dos processos físicos que deverão ser devolvidos aos órgãos de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e GUILHERME ANTONIO MALUF.**

Publique-se.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2022.



[Acessar Intranet](#)

[Acessar Webmail](#)

Localização:

Cons. Benjamin Duarte Monteiro, N° 01, Ed. Marechal Rondon
Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915

Horário de Funcionamento: 08h às 18h

Fone: (65) 3613-7550 / 7149 / 7500

Email: tce@tce.mt.gov.br

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso